

DECRETO Nº 1.768, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2018.

“Altera o §1º do art. 3º do Decreto Municipal nº 1.728, de 18 de setembro de 2017 que “Aprova o projeto do Conjunto Residencial JARDIM NOVA BACAETAVA e dá outras providências”.”.

VANDERLEI POLIZELI, Prefeito do Município de Iperó,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

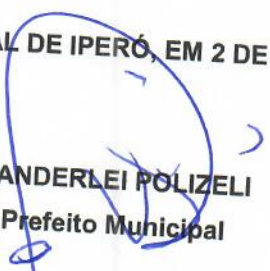
Art. 1º. O §1º do artigo 3º do Decreto nº 1.728, de 18 de setembro de 2017 que “Aprova o projeto do Conjunto Residencial ‘JARDIM NOVA BACAETAVA’ e dá outras providências” passará a vigorar com a seguinte redação:

§1º. Os prazos para execução dos melhoramentos especificados acima começarão a fluir a partir da data de registro do loteamento junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Boituva e com término máximo estabelecido em 1º de maio de 2019, data de vigência da apólice de garantia apresentada pela incorporadora.

Art. 2º. Os demais artigos do Decreto nº 1.728, de 18 de setembro de 2017 permanecerão inalterados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPERÓ, EM 2 DE FEVEREIRO DE 2018.


VANDERLEI POLIZELI
Prefeito Municipal

Publicado nesta Secretaria, em 2 de fevereiro de 2018.


JOYCE HELEN SIMÃO

Secretária de Planejamento e Desenvolvimento